

LEI N.º 0123/2005

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA ATENDER AS FUNÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. – Ficam criados no organograma funcional da Prefeitura Municipal de Paranatinga, integrando o quadro de cargos e carreira, compondo na organização administrativa do Departamento de Agricultura, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para atuar na área de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, visando proporcionar a melhoria da qualidade higiênico-sanitária dos produtos e seus derivados, dentro dos padrões mínimos necessários no Municípios, os cargos abaixo com as seguintes características:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
19 Agentes de Inspeção	Inspeção Auxiliar	R\$ 502,00
01 Médico Veterinário	Veterinário	R\$ 2.100,00

Art. 2.º - Os salários dos funcionários acima, serão reajustados nas mesma datas de nos mesmos valores dos demais servidores.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento programado ou suplementado do Município.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga, 06 de setembro de 2005.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal